



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 45/2022



PROTOKOLO CÁMARA P.K.
Nº 000858/2022
02/05/2022 - 14:21:09
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 45/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 337/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 337/2016, proveniente do processo administrativo nº 21858/2015 – CP Nº 006/2016, que visa a “contratação de empresa para execução da 2ª etapa do sistema de drenagem de águas pluviais da Sede do Município de Presidente Kennedy-ES – Galeria do Córrego Batalha – Trecho compreendido entre a estaca 26+0,000 e estaca 59+0,00), que celebram entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 02 de maio de 2022

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 238/2019

CERTIDÃO
Portaria Semobh nº 45/2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, do 09/05/2019.
Em 02 / 05 / 2022
Servidor: A. P. Viana

CERTIDÃO
Certifico que Portaria Semobh nº 45/2022
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Data: 02/05/2022
Servidor(a): _____
Câmara Municipal de Presidente Kennedy